

TERMO DE USO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

1. DA CIÊNCIA DO TERMO DE USO:

O presente Termo de Uso se refere a um instrumento firmado entre o agente público e a DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas prestadora do serviço de contratação de agentes públicos da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, localizada na Rua Dona Mariana, nº 48, Botafogo, RJ.

O uso deste serviço está condicionado à ciência dos termos e das políticas associadas. O usuário deverá ler tais termos e políticas, certificar-se de havê-los entendido, estar consciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Uso e se comprometer a cumpri-las.

Ao utilizar o serviço de contratação de agentes públicos, o indicado ou o aprovado em concurso, manifesta estar ciente em relação ao conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO:

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

a) Agente público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.

b) Agentes de Estado: Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.

c) Sítios e aplicativos: Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.

d) Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter

interesse num processo jurídico.

e) Internet: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.

f) Usuários: (ou "Usuário", quando individualmente considerado): Todas as pessoas naturais que utilizarem o serviço aqui especificado.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O arcabouço legal aplicável ao serviço de contratação de agentes públicos compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

a) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

b) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.

c) Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

d) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

e) Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 – Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.

f) Decreto Rio nº 51260, de 03 de agosto de 2022 – que dispõe sobre a observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, sobre os procedimentos para nomeação, designação e contratação para cargos, funções e empregos no âmbito do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências;

g) Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010, que altera a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990;

h) Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a consolidação das Leis do Trabalho;

i) Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o vale Transporte e dá outras providências;

4. DESCRIÇÃO

4.1. Nome do Serviço: Contratação de agentes públicos

4.2. Nome da entidade municipal responsável pelo Serviço: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro

4.3. Descrição e objetivos do Serviço: A contratação de agentes públicos pela RioSaúde tem como objetivo dar corpo técnico, administrativo, assistencial e de gestão e deverá ser coerente com o planejamento estratégico institucional e com o plano de trabalho de cada contrato.

As vias de admissão poderão ocorrer através de Processo Seletivo, Concurso Público e de cargos em confiança (Comissionado). As três modalidades de contratação são regidas pela CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), sendo as admissões de Concurso Público e cargos em confiança regidas pelo contrato de prazo indeterminado e a de Processo Seletivo por prazo determinado de 1 ano, podendo se estender por mais 1 ano.

- **Admissão por Processo Seletivo Público:** A partir do encerramento do processo, que é publicizado em sua íntegra em Diário Oficial (D.O.), inicia-se a etapa de apresentação de documentação admissional tendo como base o chamamento em D.O. respeitando a ordem de classificação e número de vagas disponibilizadas.

- **Admissão através de Concurso Público:** A RioSaúde realiza a etapa de contratação após o recebimento da lista final de classificação de aprovados, disponibilizada pela Prefeitura, que é a responsável pela organização e aplicação do Concurso, respeitando a ordem de classificação e número de vagas disponibilizadas.

- **Admissão de Cargos em Confiança:** A etapa de contratação tem seu início após a indicação pela Diretoria, responsável pela vaga, encaminhando para o setor de Estrutura a solicitação de contratação. Este setor é responsável pela aprovação da

vaga, solicitação de análise de integridade para área específica da Prefeitura e encaminhamento para nomeação em D.O. Logo após a nomeação, deverá realizar notificação oficial ao setor de Admissão para o início do processo de recolhimento da documentação necessária e assinatura de contrato.

4.1.2 FINALIDADE DOS DADOS COLETADOS

Os dados coletados durante o processo admissional, servem para alimentar os órgãos governamentais de informações trabalhistas. Além disso, as informações de cada trabalhador são transmitidas para:

Conectividade Social (Caixa Econômica Federal): Oferecer ao usuário a possibilidade de enviar, consultar e compartilhar os dados relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Receita Federal: Gerar a DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte), informando os valores de imposto de renda e outras contribuições que foram retidos com pagamentos a terceiros, a fim de evitar sonegação fiscal.

Ministério do Trabalho: Acompanhar o cenário de geração de emprego no País, regulamentando e fiscalizando tudo que se refere às relações trabalhistas.

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): Fomentar o RGPS, o regime previdenciário que está sob os cuidados da previdência social, ou seja. Desse modo, ele engloba todos os trabalhadores de instituição privada, além de funcionários em regime de comissão e funcionários públicos temporários.

Hoje o envio dessas informações é realizado através do **eSocial**, um projeto do governo federal que busca digitalizar e unificar o envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das empresas.

5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

5.1. Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

5.2. Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

5.3. Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros

ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

5.4. Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

5.5. Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e

5.6. Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

a) horário de funcionamento das unidades administrativas;

b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

6. RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIO:

4.1. O usuário se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar a impossibilidade de dar continuidade aos serviços de contratação de agentes públicos.

Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

O usuário do serviço é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.

O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

7. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração Pública Municipal se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do agente público a ser contratado de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados na sua contratação, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados.

Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública Municipal, implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

A Administração Pública Municipal poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais.

8. AVISO OU POLÍTICA DE PRIVACIDADE

8.1. A Política de Privacidade estabelecida pela RioSaúde e utilizada para a contratação de agentes públicos, trata da utilização de dados pessoais.

Essa Política específica faz parte de forma inerente do presente Termo de Uso, ressaltando-se que os dados pessoais mencionados por esse Serviço serão tratados nos termos da legislação em vigor.

Para mais informações acesse nossa política de privacidade contida no link <https://riosaude.prefeitura.rio/lgpd/>

9. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

9.1. Em caso de dúvidas relacionadas à contratação de agentes públicos para os cargos da RioSaúde, entre em contato com a Diretoria de Gestão de Pessoas da empresa, por meio do e-mail: dgp.riosaudef@gmail.com

10. ATUALIZAÇÕES

A presente versão deste instrumento foi atualizada pela última vez em: 08/08/2023. O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do serviço de contratação de agentes públicos, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes. Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

11. FORO

Este instrumento será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.